DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 17
26-01-2026

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA

Aviso n.º 1498/2026/2

Sumário: 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera — reinício do procedimento.

3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra — reinício do procedimento com aproveitamento dos atos e formalidades praticados

António Manuel Henriques Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, torna público, nos termos do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, na sua reunião de 12 de dezembro de 2025, deliberou, por maioria, o seguinte:

a) Declarar a caducidade do procedimento de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra, publicada através do Aviso n.º 27754/2024/2, de 10 de dezembro, cujo prazo foi prorrogado através do Aviso n.º 11621/2025/2, de 07 de maio;

b) Determinar o reinício do procedimento da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, cuja oportunidade de alteração resulta da necessidade de adotar uma redação mais adequada em determinadas disposições regulamentares, uma vez que a sua aplicação pôs em evidência dificuldades de implementação, com um prazo de conclusão de 6 meses;

c) Determinar, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o aproveitamento de todos os atos e formalidades já praticados, nomeadamente, os Termos de Referência, o período de Participação Preventiva que decorreu sobre os mesmos e a qualificação da alteração para efeitos de não sujeição à Avaliação Ambiental Estratégica.

19/12/2025. — O Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Henriques Antunes.

Deliberação

Sandra Cristina Alves Quintas, Coordenadora Técnico da Secção Administrativa da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, certifico para todos os efeitos legais, que na sessão ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2025, foi aprovada por unanimidade e em minuta, a deliberação que a seguir se transcreve:

"3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera — Caducidade e reinício do procedimento

Presente o Parecer n.º 187.SPOPU.2025, de 09 de dezembro de 2025, emitida pelo Setor de Planeamento, Obras Particulares e Urbanismo, dando conta da necessidade de se proceder à declaração de caducidade e reinício do procedimento da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, tudo conforme melhor consta da indicado Parecer.

Assim e em face do exposto no referido Parecer, cuja cópia se anexa à presente deliberação e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, fazendo desta parte integrante. propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Declarar a caducidade do procedimento de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra, publicada através do Aviso n.º 27754/2024/2, de 10 de dezembro, cujo prazo foi prorrogado através do Aviso n.º 11621/2025/2, de 07 de maio;

b) Determinar o reinício do procedimento da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pêra, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, e com um prazo de conclusão de 6 meses;

c) Determinar, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o aproveitamento de todos os atos e formalidades já praticados, nomeadamente, os Termos de Referência, o período de Participação Preventiva que decorreu sobre os mesmos e a qualificação da alteração para efeitos de não sujeição à Avaliação Ambiental Estratégica."

16/12/2025. — A Coordenadora Técnica da Secção Administrativa, Sandra Cristina Alves Quintas.

619943143